

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 152/2016

Referenda as Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 036/2016 e 038/2016, que dispõem sobre a prorrogação dos prazos para recolhimento dos depósitos judiciais, recursais, das custas processuais e dos emolumentos, vencíveis no interregno temporal da greve dos bancários ocorrida no período de 6 de setembro a 7 de outubro de 2016.

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna (Presidente do Tribunal), com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros (Vice-Presidente e Corregedor), Platon Teixeira de Azevedo Filho, Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Elvecio Moura dos Santos, Gentil Pio de Oliveira, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa, Iara Teixeira Rios e Welington Luis Peixoto e do Excelentíssimo Procurador do Trabalho José Marcos da Cunha Abreu, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SisDoc nº 019211/2016 (MA-107/2016), RESOLVEU, por unanimidade, referendar as Portarias TRT 18ª GP/SGJ nºs 036/2016 e 038/2016, que dispõem sobre a prorrogação dos prazos para recolhimento dos depósitos judiciais, recursais, das custas processuais e dos emolumentos, vencíveis no interregno temporal da greve dos bancários ocorrida no período de 6 de setembro a 7 de outubro de 2016.

Sala de Sessões, 8 de novembro de 2016.

Goiamy Póvoa
Secretário do Tribunal Pleno
original assinado

Caderno Administrativo do TRT da 18ª Região de 09/11/2016 - DEJT nº 2101/2016.